

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

P O R T A R I A No 64/94

O Doutor ENAURO DE FREITAS,
Diretor Geral do Tribunal
Regional Eleitoral do Estado
de Goiás, no uso de suas
atribuições legais e, tendo em
vista o Parágrafo 2º do Artigo
6º da resolução No 18.952, de
04.03.93,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do Art. 1º
e 4º da Resolução No 18.952, de 04.03.93, do Colendo
Tribunal Superior Eleitoral, uma (01) diária ao(s)
Secretário de Informática, Sr. GLAUDSON DE SOUZA COSTA,
no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para complementação
da meia (1/2) diária que recebeu, correspondente ao dia 29
de agosto do corrente ano, data em que esteve em
Brasília-DF., participando de uma reunião no TSE, e só
retornou no dia 30 de referido mês.

CUMRA-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em
Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 1994.

Analya Menezes
por Dr. ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE-GO